PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 19/9/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Lei nº 882

Autoriza a celebrar Convênio com o Instituto Estadual de Florestas-IEF-

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Instituto Estadual de Florestas-IEF- para:

a)-realização de educação para a conservação da natureza;
b)-arborização urbana;
c)-implantação de um viveiro.

Art. 2º - O pagamento do pessoal que prestará serviços nas atividades do CONVÊNIO, correrá por conta da Prefeitura.

Art. 3º - Fica destinada a verba mensal de Cr$3.300,00 (Três mil e trezentos cruzeiros), para pagamento de aluguel e pagamento de despesas com combustíveis dos programas de CONVÊNIO

Art.4º - Para ocorrer às despesas de que trata esta Lei, os recursos são os constantes do excesso de arrecadação - previsto para este exercício de 1977.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1977.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20.09.77.

Visto
08/08/77
Prefeito Municipal.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal